

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3423/2020

ERRATA

Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, errata ao Edital de Pregão Presencial nº 046/2020, Registro de Preços para a aquisição de Kits/Reagentes para realização de Exames de Gasometria com cessão de equipamentos (comodato) e manutenção por conta da contratada, destinados ao Laboratório Municipal – Quissamã.

ONDE SE LÊ:

13.6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E ITEM IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- b) Registro ou inscrição no CREMERJ, atualizado;
- c) Comprovação de qualificação hábil para o fornecimento do objeto deste termo de referência, constituído por declaração concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante forneceu serviços semelhantes ao do objeto desta licitação, nos prazos pactuados e com qualidade satisfatória;
- d) Certificado de controle externo, conforme RDC 302;
- e) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual relativa à sede do licitante, dentro da validade, segundo a Lei Municipal nº 408 de 29 de fevereiro de 2008 e Resolução Estadual – SES/RJ – nº 1.411 de 15 de outubro de 2010;
- f) Apresentar certificação como Programa de Acreditação em Laboratório Clínico – PALC ou Organização Nacional de Acreditação – ONA, dentre outros;
- g) Comprovação de possuir Controle de Qualidade Interno, usando amostras conhecidas, controles e padrões, a fim de garantir a exatidão e a precisão dos resultados dos exames realizados, e deverá participar de algum Programa de Controle de Qualidade, nos moldes da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas SBAC ou Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – SBPC.

LEIA-SE:

13.6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E ITEM IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Comprovação de qualificação hábil para o fornecimento do objeto deste termo de referência, constituído por declaração concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante forneceu serviços semelhantes ao do objeto desta licitação, nos prazos pactuados e com qualidade satisfatória;
- b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual relativa à sede do licitante, dentro da validade, segundo a Lei Municipal nº 408 de 29 de fevereiro de 2008 e Resolução Estadual – SES/RJ – nº 1.411 de 15 de outubro de 2010;
- c) Comprovação de possuir Controle de Qualidade Interno, usando amostras conhecidas, controles e padrões, a fim de garantir a exatidão e a precisão dos resultados dos exames realizados, e deverá participar de algum Programa de Controle de Qualidade, nos moldes da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas SBAC ou Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – SBPC.

Quissamã (RJ), 12 de maio de 2020.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro